



Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 52

Dá nova redação e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O capítulo IV, da Resolução nº 37, de 1º de dezembro de 1980 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna) passa a ter a seguinte redação:

"Capítulo IV DAS COMISSÕES

Art. 20 - ...

Secção I

Das Comissões Permanentes

I - As Comissões Permanentes são 5 (cinco), composta cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

- a) - ...
- b) - ...
- c) - ...
- d) - Transportes
- e) - Meio Ambiente

Arts. 21 a 26, §§ e Incisos - ...

Art. 26 A - Compete à Comissão de Transportes examinar parecer sobre todos os processos atinentes ao tráfego de veículos; abertura de vias públicas; concessionárias de serviços públicos de transporte coletivo e outras atividades que digam respeito ao transporte no Município.

Art. 26 B - Compete à Comissão de Meio Ambiente emitir parecer sobre os processos relacionados com a fauna; a flora; os recursos hídricos do município; o controle da poluição das águas, do ar, do solo e sonora; mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara.



Câmara Municipal de Jaguariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

Arts. 27 a 47 -

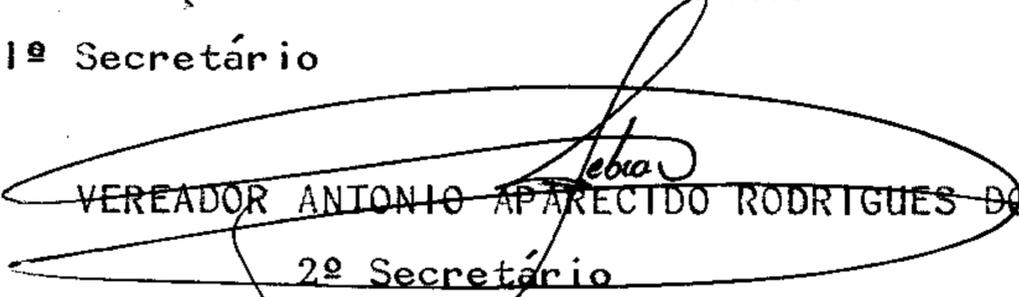
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Resolução nº 37, de 1º de dezembro de 1980.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de março de 1989


VEREADOR ANTONIO MAURICIO HOSSRI
Presidente


VEREADORA ANA SALETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
1º Secretário


~~VEREADOR ANTONIO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS~~
~~2º Secretário~~

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


DARCY DE CAMPOS SOUZA

Diretor da Secretaria